

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 071/78

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ASSUNTO : Reconhecimento do curso de Tecnologia em Obras de Solos, da Faculdade de Engenharia de Limeira

RELATOR : Cons. Luiz Ferreira Martins

PARECER CEE Nº 1244/78 - CTG - APROVADO EM 11/10/78

I-RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Encaminha o Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Campinas expediente que trata de pedido de reconhecimento a este Conselho do curso de Tecnologia em Obras de Solos, da Faculdade de Engenharia de Limeira, integrante daquela Universidade,

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O curso de Tecnologia em Obras de Solos, para Formação do Tecnólogo, vem sendo ministrado pela Faculdade de Engenharia de Limeira desde 13 de outubro de 1976, em convênio com o Ministério da Educação e cultura, através do Departamento de Assuntos Universitários, dentro do programa Projeto 15 (Implantação de Cursos de Curta Duração), devendo a primeira turma concluir o curso em agosto de 1978.

O curso foi estruturado inicialmente em seis trimestres, para serem ministrados no mínimo de dois anos e no período diurno. A partir de 1978 foi transferido para o período noturno de acordo com a Portaria GR-211/77, tendo sido então reestruturado para nove trimestres, ministrados no mínimo de três anos.

O respectivo "plano de curso" foi submetido à apreciação do egrégio Conselho Federal de Educação, por iniciativa do MEC, tendo sido aprovado de conformidade com o Parecer nº 600/76, alterado pelo de nº 1534/76, que delegou competência ao DAU para verificar a introdução das alterações propostas, Tratando-se de curso inserido entre os preceituados pelo artigo nº 18 da Lei nº 5.540/68, não há Currículo mínimo fixado pelo CFE.

Numa análise minuciosa da documentação apresentada, obedecendo ao disposto na Resolução CEE nº 20/65, verifica-se constarem os seguintes elementos:

Copias das Leis Estaduais nºs 7655, 9715 e 10214, que dispuseram sobre a criação da UNICAMP como entidade autárquica, das Resoluções CEE nºs 46/66 e 4/69, que dispuseram sobre a instalação e funcionamento de Institutos na UNICAMP; dos Decretos nºs 53255 e 52485, que baixaram os Estatutos da UNICAMP; do Decreto nº 3467, que baixou o Regimento Geral da UNICAMP, foram anexadas em atendimento ao solicitado. Acrescente-se que o item 8 do artigo 6º do Estatuto da UNICAMP prevê como integrante daquela Universidade a Faculdade de Engenharia de Limeira e o item 16 do artigo 7º discrimina seus cursos: Engenharia Mecânica e Civil.

O curso de Tecnologia em Obras de Solos é ministrado num total de 2.328 horas, com 1.416 horas de trabalho prático. Está estruturado como segue:

1º trimestre

- 1 - Física I
- 2 - Elementos de Calculo I
- 3 - Português I
- 4 - Desenho Técnico I
- 5 - Topografia I
- 6 - Computação Básica e Linguagem Fortran
- 7 - Educação Física

2º trimestre

- 1 - Física II
- 2 - Elementos de Cálculo II
- 3 - Português II
- 4 - Materiais de Construção I
- 5 - Resistência dos materiais I
- 6 - Topografia II
- 7 - Educação Física

3º trimestre

- 1 - Física III
- 2 - Elementos de Cálculo III
- 3 - Materiais de Construção II
- 4 - Resistência dos Materiais II

- 5 - Geologia I
- 6 - Elementos de Hidráulica e Hidrologia
- 7 - Educação Física

4º trimestre

- 1 - Geologia II
- 2 - Mecânica dos Solos I
- 3 - Ensaaios de Solos I
- 4 - Construção de Estradas I
- 5 - Elementos de Concreto
- 6 - Estatística
- 7 - Inglês Técnico

5º trimestre

- 1 - Fundações I
- 2 - Mecânica dos Solos II
- 3 - Ensaaios dos Solos II
- 4 - Construção de Estradas II
- 5 - Movimento de Terra I
- 6 - Desenho Técnico II
- 7 - Estudo de Problemas Brasileiros

6º trimestre

- 1 - Fundações II
- 2 - Movimento de Terra II
- 3 - Mecânica dos Solos III
- 4 - Estudo de Problemas Brasileiros II
- 5 - Administração e Relações Humanas
- 6 - Segurança do Trabalho e Direito Trabalhista

A estruturação curricular apresentada encontra-se às fls. 44 /47 do processo. Pode-se considerá-la correta, uma vez que foi supervisionada pelo DAU. Ementas dos programas das disciplinas constam às fls. 174 a 213.

A relação dos livros da biblioteca, específicos ao curso, consta às fls. 220-28, num total de 183 publicações didáticas, além do acervo da Biblioteca Central da Universidade.

As fls. 230-33 são relacionados as equipamentos dos laboratórios de Geologia, Solos e Estradas, Topografia, Materiais de Construção Civil e Fotográfico.

O anexo XXVIII traz ainda xerox de fotografias do prédio ocupado pela Faculdade de Engenharia de Limeira, instalações internas, material didático, laboratórios, equipamentos etc.

O curso de Tecnologia em Obras de Solos e, como já ressaltado, ministrado em convênio com o MEC, através do DAU.

A cláusula 4ª do convênio (fls.244) prevê a transferência, do DAU para a UNICAMP, durante o período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 1976, da quantia de Cr\$.250.600,00, com pagamento efetuado em uma única parcela, destinado também à manutenção do curso de Tecnologia em Construção Civil, modalidade Edifícios.

Em novo convênio celebrado entre as partes, para a continuidade dos cursos, está prevista na cláusula 4ª (fls. 248) a transferência da quantia de Cr\$ 870.000,80, no período-01 de janeiro a 31 de dezembro de 1977, paga em três parcelas.

Constam do Processo exemplares do Estatuto e do Regimento Geral da UNICAMP, e do Regimento da Faculdade de Engenharia de Limeira.

Foi anexada às fls. 54/172 a relação dos professores do curso, por disciplina, e os respectivos currículos; são docentes que, em sua maioria, apresentam formação em nível de pós-graduação e/ou especialização nas áreas respectivas, podendo ser considerados altamente capacitados por este Relator.

CURSO DE TECNOLOGIA EM OBRAS E SOLOS

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS E RESPECTIVOS PROFESSORES

1º trimestre

TQ-101 - Desenho Técnico I	Vitor Amaral Lotufo
T0-121 - Topografia I	Roberto Lopes de Moraes
TO-131 - Física Aplicada I	Sérgio Braga
TO-132 - Elementos de cálculo I	Hilário Machado Carvalho

TO-133 - Português I.....Ana Carolina X.Fernandes
TO-135 - Computação B. L. Fortran.....Mauro Augusto Demarzo
EF-136 - Educação Física.....Júlio A. Barbugli Abbade

2º TRIMESTRE

TD-201 - Materiais de Construção Civil I.Roberto Corlatti.
TO-202 - Resistência dos Materiais I.....Rodney Pegoraro
70-221 - Topografia II.....Antônio V.Lourenzon Filho
TO-231 - Física II.....Sérgio Braga
TO-232 - Elementos de cálculo II.....Ricardo Abe
TO--233 - Português II.....Ana Carolina X.Fernandes
EF-234 - Educação Física.....Júlio A.Barbugli Abbade

3º TRIMESTRE

TO-301 - Materiais de Construção II.....Roberto Corlatti
TO-302 - Resistência dos Materiais II....Nelson Kazus Sato
TD-311 - Elementos de Hidráulica e Hidrologia.....Sérgio B.Cantanhede Porto
TQ-321 - Geologia I.....Paulo Roberto M. Castro
TO-331 - Física III.....Sérgio Braga
TQ-332 - Elementos de Calculo III.....Ricardo Abe
CF-333 - Educação Física.....Júlio A.Barbugli Abbade

4º TRIMESTRE

TO-401 - Elementos de Concreto.....Aloísio Ernesto Assan
TC- 421 - Geologia II.....Paulo R. Moura Castro
TO-422 - Mecânica dos Solos I.....Luiz Antônio Seraphin
TC- 423 - Ensaios de Solos I.....Afonso Macchione Neto
TG- 424 - Construção de Estradas I.....Bruno Rodney Schimidt
TO-431 - Estatística.....Mário Machado Carvalho
TG-432 - Inglês Técnico.....Maria Isabel Q. Braga

5º TRIMESTRE

TG-501 - Desenho Técnico II.....Vitor Amaral Lotufo
TG -521- Fundações I.....Luiz Antônio Seraphin
Tu -522- Mecânica dos Solos II.....Luiz Antônio Seraphin
TG -523- Ensaios de Solos II.....Afonso Macchione Neto
TG -524- Construção de Estradas II.....Bruno Rodney Schimidt
TG -525- movimento de Terra I.....Bruno Rodney Schimidt
TG -531- Estudo de problemas Brasileiros Antônio Prince Rodrigues.

6s trimestre

TO-521 - Fundações II	Luiz Antônio Seraphin
TO-622 - Movimento de Terra II	Bruno Rodney Schimidt
70-623 - Mecânica dos Solos III	Luiz Antônio Seraphin
TO-631 - Estudo de Problemas Brasileiros	Antônio P. Rodrigues
TC-632 - Administração e Relações Humanas	Edie Brusantin
TO-633 - Segurança do Trabalho e Direito Trabalhista.....	Carlos Alberto Mariotoni

Antônio P. Rodrigues

Às fls, 240, em breve histórico sobre o curso, a Faculdade de Engenharia de Limeira enfatiza a necessidade da existência de cursos de tecnologia na área da construção civil, uma vez que foi constatada uma real lacuna entre o engenheiro civil e o operário.

O Tecnólogo, com sua formação prática, é o elemento ideal para preencher esse vazio, fazendo com que o engenheiro não seja subutilizado e possa exercer funções mais criativas.

Atualmente inúmeros órgãos públicos e empreiteiros particulares necessitam dos trabalhos práticos dos Tecnólogos em Obras de Solos, principalmente na construção de rodovias, ferrovias, barragens e hidrelétricas, bem como fundações de grandes obras de Arte.

Quanto a cidade de Limeira, apresenta uma localização privilegiada, no centro de uma vasta região, densamente povoada, com indústrias em plena expansão e desenvolvimento,

O orçamento discriminado foi anexado ao processo.

Consta nas cópias dos convênios celebrados plano de aplicação dos recursos.

Foram anexadas às fls, 215/218 relação nominal dos alunos matriculados no curso e às fls. 234/237 relação do pessoal técnico e administrativo da Faculdade.

Do exposto, conclui-se que o curso de Tecnologia em Obras de Solos, oferecido pela Faculdade de Engenharia de Limeira, veio atender a uma premente necessidade do mercado de trabalho na área da construção civil por outro lado, pôde-se comprovar seu funcionamento normal, dentro das exigências legais para reconhecimento, estando portanto em condições de merecer aprovação deste Conselho,

II- CONCLUSÃO

Com base na documentação apresentada e tendo em vista as características do curso de Tecnologia em Obras de Solos, da Faculdade de Engenharia de Limeira, integrante da Universidade Estadual de Campinas, opino favoravelmente ao seu reconhecimento pelo Conselho Estadual de Educação, nos termos do art. 4.7 da Lei Federal nº 5.540, de 28/11/68, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 842, de 09.09.69.

São Paulo, 12 de agosto de 1978

Cons. Luiz Ferreira Martins - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino da Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, xxxx xxxxxxxx xxxxxxxx, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 04/10/78

Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de outubro de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARSES
Presidente